



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 6.194, DE 24 DE AGOSTO DE 2023 -

“Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional especial, destinado a devolução de recursos financeiros do Convênio Centro Dia do Idoso”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), destinado a devolução de recursos financeiros do Convênio Centro Dia do Idoso, consignado na seguinte dotação orçamentária:

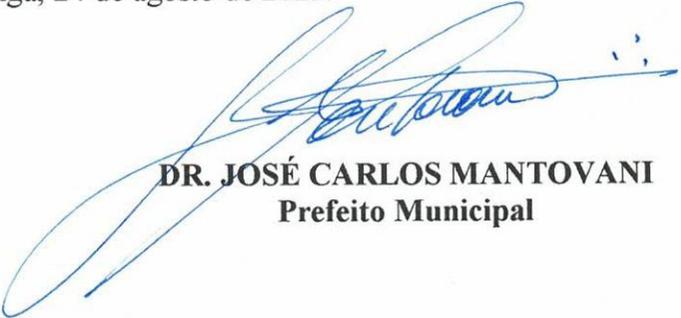
I - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

13.02.00 - 08.244.4002.1532 - 33.90.92.93 - Fonte 05 - Código de Aplicação 5000027 - Indenizações e Restituições.....R\$ 23.000,00

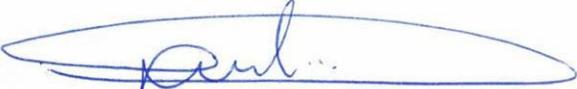
Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º será proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 24 de agosto de 2023.


DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Pirassununga.


KAYO HENRIQUE AZEVEDO.
Secretário Municipal de Administração.
dmc/.